



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

AFIXADO  
EM 29/08/2022  
RETIRADO  
EM...../...../.....

### PROJETO DE LEI Nº 050/2022

**AUMENTA O LIMITE PERCENTUAL DO VALOR DA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS; ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 69 DA LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Aumento de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) o limite percentual do valor da consignação em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais de Jacuizinho.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no Art. 1º desta Lei, o **Parágrafo Único do Art. 69 da Lei Municipal Nº 270/90** do município de Salto do Jacuí recepcionada pela Lei Municipal Nº 001/2001 de Jacuizinho, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 69** - .....

**Parágrafo Único** - Mediante autorização do servidor poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de trinta e cinco por cento (35%) da remuneração.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 24 de agosto de 2022.

  
**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.



**Carla Maria Bugs**

Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Jacuizinho**

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 050/2022**

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORAS E SENHORES VEREADORES,**

A Matéria que ora estamos enviando à esse Poder Legislativo, objeto do Projeto de Lei Nº 050/2022, versa sobre o Aumento do Limite Percentual do Valor da Consignação em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos do Município de Jacuizinho, para o qual solicitamos a competente apreciação por parte de Vossas Excelências.

O objetivo único e exclusivo da Matéria que ora estamos colocando à apreciação desse Poder Legislativo, é o aumento de 30% para 35% do limite percentual sobre o valor da remuneração constante da folha de pagamento dos servidores públicos desta Municipalidade para fins de desconto de empréstimos consignados junto às instituições bancárias.

Esse aumento no percentual do desconto tornou-se possível em virtude da alteração da legislação federal que passou a permitir o desconto de até 35% sobre a remuneração dos servidores públicos.

Em vista disso, estamos propondo essa alteração junto ao nosso Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas para o Projeto de Lei em apreço, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros esclarecimentos ou informações que entenderem necessárias.

**Jacuizinho/RS, 24 de agosto de 2022.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal